

LEI MUNICIPAL N.º 3.055/2014

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com entidades que tiveram projetos aprovados pelo Edital de Credenciamento COMDICA n.º 01/2014 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 060/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios visando atender as demandas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMDICA N.º 01/2014, com as seguintes entidades:

ENTIDADE	PROJETO/PROGRAMA	VALOR A SER DESTINADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Selbach (APAE) CNPJ 05.068.337/0001-54	Apae – Recursos Audiovisuais	R\$ 4.300,33
CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis CNPJ 87.447.006/0001-02	Projeto Socioeducativo	R\$ 4.300,33
CPM Escola Municipal de Ensino Fundamental Anibal Magni CNPJ 90.160.763/0001-92	Oficinas Socieducativas	R\$ 4.300,33

**Art. 2.º -** A concessão do auxílio pelo Município ficará condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação, por parte da entidade para o Poder Executivo que, por seu Titular, celebrará o convênio estabelecendo cláusulas e condições, obedecendo parâmetros e limites estipulados por esta Lei.

**Art. 3.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.900,99 (Doze mil, novecentos reais e noventa e nove centavos), visando a utilização dos recursos depositados para esta finalidade junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, viabilizando a execução das ações previstas nos projetos credenciados, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08242000262.140 – Auxílio à APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

08243000271.164 – Auxílio à Escola Municipal de Ens. Fundam. São Luis

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

08243000271.165 – Auxílio à Escola Municipal de Ens. Fundam. Anibal Magni

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

**Art. 4.º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º da presente Lei, no valor de R\$ 12.900,99 (Doze mil, novecentos reais e noventa e nove centavos),

servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2013) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento